

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1746  
Fls.: 128  
Prot.: 160.809  
Via: Original  
Cart.: 6-6

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, JOÃO NELSON DE AZEVEDO, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (15/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-SSP/GO 2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI.RG nº 1.212.560 SSP/GO e no CPF/MF sob o nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **JOÃO NELSON DE AZEVEDO**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 974876-SSP/PR e CPF nº 043.879.709-44, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de parte da área anexa ao lote nº 02, quadra 47, situada à Rua Presidente Wenceslau, Jardim presidente, com área de 214,43 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente para a Rua Presidente Wenceslau - 18,700m; Fundo confrontando com o lote 2 - 16,988m; Lado direito, confrontando com área a ser anexada ao lote 03 - 12,00 m; Lado esquerdo confrontando com área a ser anexa ao lote 1 - 12,00 m"; havida em relação ao Loteamento denominado JARDIM PRESIDENTE e aprovado pelo Decreto nº 19 de 03 de abril de 1957; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, e, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 214,43 metros quadrados, avaliada por R\$16.191,61 (dezesesseis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), conforme recibos constantes no processo nº 41930250, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1746

Fls.: 129

Prot.: 160.899

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

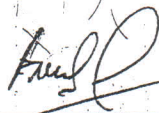
reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já, domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O comprador de pagamento do ISTI devido em virtude da presente, será anexado ao traslado da presente, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

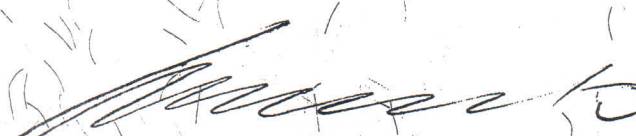
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, 15 de junho de 2012

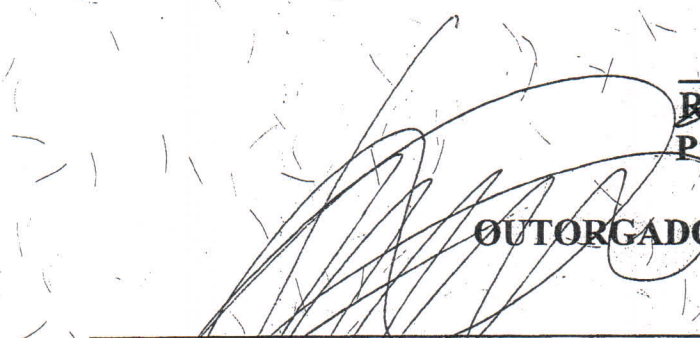
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**  
**P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

  
**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito Municipal

  
**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
Procurador Geral do Município

**OUTORGADO COMPRADOR:**

  
**JOÃO NELSON DE AZEVEDO**

Emolumentos 333,90  
Taxa Judiciária 26,91  
Data da Receita 15/06/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

